



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:—

LEI N.º

244/57

Abre crédito especial de CR\$5.000,00 para indenização de um moinho, a jusante do manancial do LOPES, distrito da cidade.

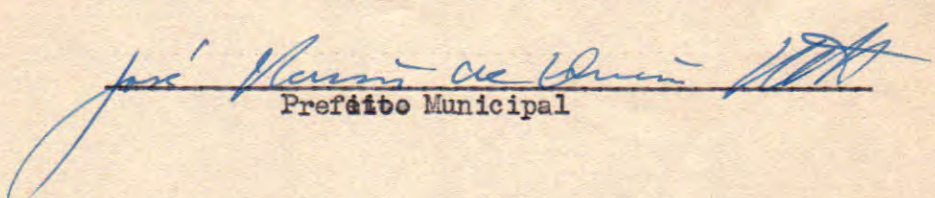
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto no presente orçamento um crédito de cinco mil cruzeiros, destinado a indenização de um moinho de, propriedade de Manoel Lopes Florido ou seus sucessores, a jusante do manancial do LOPES, distrito desta cidade.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Conselheiro Lafaiete, 17 de Fevereiro de 1.956


Prefeito Municipal

Secretário